



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 MAI 1995
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0455/1995

[Signature]
PRESIDENTE

Institui a "Semana Castro Alves" no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Castro Alves" no âmbito do Município, que será comemorada anualmente no período de 13 a 18 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído ^{de eventos} deverá constar do Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - O Executivo promoverá a divulgação do evento e estimulará, através dos órgãos competentes, a realização de empreendimentos e programações culturais de iniciativa privada, que se voltem à vida e à obra do Poeta Castro Alves.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias. a partir...

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei ^{do orçamento,} serão suportadas por dotação própria suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1995

[Signature]
1º Secretário

Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

SEÇÃO DE REVISÃO
17 MAI 1995
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	455	19 75

J U S T I F I C A T I V A

É sabido que cabe ao Estado o dever-poder de proteger e promover o patrimônio histórico, cultural da Nação.

Ao Município de São Paulo, por força de disposição de sua Lei Orgânica, cabe estimular, na forma da lei, os empreendimentos privados que se voltem à preservação e restauração do patrimônio cultural e histórico.

A obra de Castro Alves integra esse patrimônio na medida que enriquece a literatura brasileira.

Para tal afirmativa, desnecessário se faz discorrer sobre a vida do ilustre Poeta, basta lembrar que na beleza de seus versos vem refletida a luta que engendrou contra os escravocratas, numa oração cadente em prol da liberdade e igualdade entre os homens.

É justo e necessário pois que a Cidade de São Paulo, reconhecida como Centro Cultural do País, renda suas homenagens a tão ilustre cidadão, promovendo na forma ora proposta a divulgação de sua vida e de sua obra.